

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 271/2025

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, O DIA ESTADUAL DA PAZ E CONCILIAÇÃO, A SER COMEMORADO NO DIA 22 DE JULHO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 271/2025

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Paraná, o Dia Estadual da Paz e Conciliação, a ser comemorado no dia 22 de julho.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Paraná, o Dia Estadual da Paz e da Conciliação, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, com o objetivo de promover a cultura da paz e a boa convivência social.

§ 1º No Dia Estadual a que se refere o caput serão realizadas palestras, reuniões, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, workshops, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes.

§ 2º As atividades concernentes ao Dia Estadual a que se refere o caput serão realizadas em conjunto com entidades e organizações da sociedade civil, órgãos públicos, sindicatos, empresas, associações ou fundações, escolas, entre outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o “Dia da Paz e da Conciliação”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

O objetivo da data, é estabelecer um marco comemorativo com o propósito de celebrar uma cultura da paz e da boa convivência social, tendo a paz e a conciliação como realidade que se constrói nos planos social, cultural, educacional, econômico e espiritual.

O principal objetivo da data é para que ela possa servir como um período de preparação ao dia 1º de janeiro, quando se comemora o Dia da Confraternização Universal. A relação entre o Dia da Paz e da Conciliação (22 de julho) e o da Confraternização Universal (1º de janeiro) é em que a conciliação é o momento anterior e indispensável à confraternização entre os povos.

Consideramos o dia 22 de julho mais propício para realização de ações geradoras de Paz e de Conciliação, o que já vem sendo realizado em diversos Municípios e Estados, nos quais são promovidas palestras, reuniões solenes, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudo, campanhas, comemorações, painéis “workshops”, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes que poderão ser realizadas em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não governamentais.

O estabelecimento de uma Cultura de Paz está no cerne da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO que tem incentivado e patrocinado a capacitação e a pesquisa a respeito do tema, assim como a educação em direitos humanos, competências para as relações pacíficas, a boa governança, a prevenção de conflitos e a construção da paz (<https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasil/expertise/culture-peace>)

Devido a importância do tema, o Brasil tem experimentado a apresentação de propostas de instituição do “Dia da Paz e da Conciliação” em diversos Municípios, como Almirante Tamandaré e Quatro Barras, e Estados, como Ceará e Santa Catarina.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador 271 e o código CRC 1C7B4A6A4F5D5CA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1997/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de maio de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 271/2025**.

Curitiba, 5 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 16:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1997** e o código CRC **1D7C4A6B4F7E4DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2087/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 374/2011**, que está arquivado.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 11:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2087** e o código CRC **1F7C4A6C5F4E0FC**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		374	2011	2539/2011
DATA DE ENTRADA PRAZO	ASSUNTO			
03/05/2011	DATA			
Nº D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA			
	Não			

AUTOR(ES)

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

PALAVRAS-CHAVE

CALENDÁRIO, DIA, PAZ, CONCILIAÇÃO, JULHO

EMENTA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ O DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA DE 22 DE JULHO.

OBSERVAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2539/11 DAP

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
03/05/11 00:00	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
03/05/11 00:00	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	05/07/11 00:00	PARECER FAVORÁVEL		DEPUTADO TADEU VENERI
07/07/11 00:00	COMISSÃO DE CULTURA	13/07/11 00:00	PARECER FAVORÁVEL	Favorável	DEPUTADO BERNARDO CARLI
03/08/11 00:00	COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	15/08/11 00:00	PARECER FAVORÁVEL	Favorável	DEPUTADO PEDRO LUPION
16/08/11 00:00	DIRETORIA LEGISLATIVA	16/08/11 00:00	AGUARDANDO DESPACHO	Aguardando Despacho	
19/08/11 00:00	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	19/08/11 00:00	AGUARDANDO INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA	Aguardando Votação	
30/08/11 00:00	1º DISCUSSÃO	30/08/11 00:00	APROVADO	Aprovado	
31/08/11 00:00	2º DISCUSSÃO	31/08/11 00:00	APROVADO	Aprovado	
31/08/11 00:00	COMISSÃO DE REDAÇÃO	05/09/11 00:00	APROVADO	Aprovado	DEPUTADO PASTOR EDSON PRACZYK
05/09/11 00:00	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	05/09/11 00:00	AGUARDANDO INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA	Aguardando Votação	
13/09/11 00:00	REDAÇÃO FINAL	13/09/11 00:00	APROVADO	Aprovado	
13/09/11 00:00	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	13/09/11 00:00	ELABORADO O AUTÓGRAFO	Aguardando Autógrafo	
13/09/11 00:00	COMISSÃO EXECUTIVA	13/09/11 00:00	AGUARDANDO ENVIO À SANÇÃO	Aguardando envio à sanção	
16/09/11 00:00	ENCAMINHADO À SANÇÃO				
05/10/11 00:00	VETADO TOTAL				
05/12/11 00:00	VETO MANTIDO				
05/12/11 00:00	DIRETORIA LEGISLATIVA				